



3a. VARA FEDERAL

Portaria

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

03ª VARA - RECIFE-PE

PORTARIA Nº 33/2025

Nº 001/2025 - 3ª VARA FEDERAL/PE

O DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, Juiz Federal da 3ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de lei, etc.

Considerando o que dispõe a Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região - Provimento nº 19 de 14 de agosto de 2022, acerca da realização das Inspeções Judiciais Anuais, bem como a Resolução nº 496 de 13 de fevereiro de 2006 do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

I - Designar o dia 07 de abril de 2025 às 9 horas, para o início dos trabalhos da Inspeção Anual nesta 3ª Vara Federal, que prosseguirão nos dias 08, 09, 10 e 11 do mês de abril do mesmo ano;

II - Cientificar à Procuradoria da República neste Estado, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional PE, à Advocacia Geral da União bem como à Defensoria Pública da União, que poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos;

III - Comunicar ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do E. TRF da 5ª Região, bem como ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional;

IV - Expedir edital com prazo de 15 (quinze) dias.

DURANTE O PERÍODO DE INSPEÇÃO ATENDER-SE-Á AO SEGUINTE:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea "c";

c) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

d) não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Vara durante a Inspeção.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 58.0/2025 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 27 Março 2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA,

em 24/03/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4978604 e o código CRC 84CD520C.